

**CERTIDÃO**

Forma prevista no § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973 e alterações decorrentes da Lei 6.216 de 30/06/1975 (Lei dos Registros Públicos)

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19º 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 21 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE

Bel. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula	Ficha
Nº 17.736	Nº 1

COMARCA DE LOANDA - PARANÁ

Bel. Darcy D. Mella da Silva

OFICIAL

Loanda, 03 de julho de 1991

IMÓVEL - "Lote A", resultante da aglutinação dos lotes remanescentes nºs 22-A e 22-B, destacados dos lotes nºs 27 e 28 da Gleba nº 16, da Colônia Paranaíba, situado neste município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 89.540,00 metros quadrados, ou seja, 8,95 hectares, ou ainda, 3,70 alqueires tipo paulista, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

"Partindo de um marco cravado no vertice formado pelo sub-lote nº 22-B-1, em linha reta e seca, com rumo de 52º07'SW, com a distância de 770,00 metros, confrontando com sub-lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, e 16, até o ponto 2, deste com deflexão a direita segue em linha reta e seca com rumo de 37º50'NW, a distância de 117,00 metros, confrontando com a rodovia que demanda Santa Isabel do Ivaí, a Santa Cruz de Monte Castelo, até o ponto 3, deste com deflexão a direita segue em linha reta e seca com rumo de 52º10'NE, a distância de 770,00 metros, confrontando com o sub-lote nº 30, até o ponto 4, deste com deflexão a direita segue em linha reta e seca com rumo de 37º50' SE, a uma distância de 115,50 metros confrontando com sub-lote nº 22-B-1 e 22-B-2 (aglutinado), até encontrar o marco inicial". Tudo de conformidade com Mapa e Memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Aulo Koichi Sato - CREA nº 17.979 - 7ª Região. Foi apresentada A.R.T. nº 052601.

TÍTULO ANTERIOR:- Matrículas nºs 3.021 e 7.371, Livro "2" Reg. Geral, deste Ofício Imobiliário.-

PROPRIETÁRIO:- EUGÊNIO PRZYBYSZ - CI.RG.nº 948.324-SSP-PR., e CPF/MF nº 037.648.189-72, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Santa Cruz de Monte Castelo.- D' O U F E
OFICIAL - Lem

R-1-17.736//DATA:- 27/08/1991//PROTOCOLO:- 37.334//Nos termos da Escritura Pública de venda e compra lavrada nas Notas do Tabelionato do distrito e município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, às fls., 167, do Livro nº 39, em data de 24 de junho de 1991, EUGÊNIO PRZYBYSZ - CI.RG.nº 948.324-SSP-PR., do comércio e sua mulher ANTONIA TAIZ PRZYBYSZ - CI.RG.nº 1.949.830-SSP-PR., lides do lar, brasileiros, casados / sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 portadores da Certidão de Casamento nº 1.331, as fls., 127/verso do Livro nº 87, do C.R.C., de Mallet-PR., residentes e domiciliados em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., inscritos no CPF/MF sob o nº 037.648.189-72, venderam o imóvel desta matrícula pelo valor

CNM: 087122.2.0017736-67

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PUJ8Y ZP4WS AHRXY M6KJA

Continuação de Matrícula N.º 17.730

pelo valor de R\$1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), a ARGEMIRO MOURA, CI.RG.nº 620.652-SSP-PR., e CPF/MF nº 126.971.689-15, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Loanda-PR., digo, Santa Cruz de Monte Castelo-PR. Foram apresentados os seguintes documentos: Certificação de Cadastro e Guia de Pagamento do I.N.C.R.A., exercício 1990, devidamente quitado, em área de maior porção, no qual consta o seguinte: Código do Imóvel: 716 090 004 650 * Área Total: 9,6 * Mód. Fiscal: 24,0 * Nº de Mód. Fiscais: 0,40 e Fração Min. de Parcelamento: 2,0 e Certidão Negativa - E.R.P.V.I. nº 455/91, expedida em data de 10.05.1991, pelo I.T.C.F., Instituto de Terras, Cartografia e Florestas, agência de Paranavaí-PR. - DOU FÉ Argemiro Moura OFICIAL - lcm D. 400,00 VRC

R-2-17.730//DATA:- 26/09/1991//PROTOCOLO:- 37.468//O imóvel constante da presente matrícula foi hipotecado em 1º grau, ao Banco - da Brasil S/A., agência de Santa Cruz de Monte Castelo-PR., através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, registrada sob nº 9.585, Livro 3-Auxiliar, para garantia, digo, tendo como devedores ARGEMIRO MOURA, agricultor e sua mulher JAIRITA FREITAS MOURA, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., inscritos no CPF/MF nº 126.971.689-15, do valor de R\$21.690.256,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), pagável na praça de Santa Cruz de Monte Castelo-PR., até o dia 31 de maio de 1992, com encargos financeiros, da seguinte forma: Os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao financiamento sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir os depósitos em caderneta de poupança na data de aniversário da conta no mês sob atualização. Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, incidirão, ainda, juros a taxa de 18,200% ao ano, expressa com 3 (três) casas decimais. Os encargos financeiros ora pactuados serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data de formalização do empréstimo, nas remições, proporcionalmente ao valor amortizado ou remido, no vencimento e na liquidação da dívida. Ditos encargos serão exigíveis nas datas fixadas para amortização, nas remições, proporcionalmente ao capital amortizado ou remido, e na liquidação da dívida. Caso a atualização/liquidação do financiamento ocorra antes da divulgação do índice de remuneração dos depósitos em Caderneta de Poupança, será utilizada, em sua substituição, a variação acumulada positiva da Taxa Referencial Diária (TRD). Caso ocorra alteração nas normas que regulamentam a remuneração dos depósitos em cadernetas de poupança, a taxa de juros pactuada ficará sujeita a reajuste, a critério e por iniciativa do Banco. DOU FÉ

CNM: 087122.2.0017736-67

JUO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 87fac14-38db-41ad-ac4c-4d4d76d40d4a

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 21 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

Matrícula N.º 17.736	Ficha N.º "2"	sujeita a reajuste, a critério e por iniciativa do Banco DOU FE OFICIAL.-(jraa).
AV-3- 17.736//DATA:- 19/04/1993//PROTOCOLO:- 39.695//Tendo em vista a Carta Autorização, firmada em data de 15.04.1993, pelo credor, Banco do Brasil S/A., agência de Santa Cruz de Monte Castelo PR., a qual fica arquivada em pasta própria deste Cartório, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca de 1º grau, - 7 constante do R-2, desta matrícula.- DOU FE OFICIAL.- lcm D. 100,000 V.RC		
R-4 - 17.736 //DATA:- 19/04/1993//PROTOCOLO:- 39.696//Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Tabelionato do distrito e município de São Pedro do Paraná, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, do Tabelião Israel Nogueira, as fls., 327/330, do Livro nº 13, em data de 24 de março de 1993, ARGEMIRO MOURA CI.RG.nº 620.652-PR., e CPF/MF nº 126.971.689-15, agricultor e sua mulher JAIRITA FREITAS MOURA, CI.RG.nº 670.961-PR., e CPF/MF nº 576.203.269-87, do lar, brasileiros, casados residentes e domiciliados em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., deram o imóvel desta matrícula em dação em pagamento a EDVALDO DE FREITAS VELASCO, CI.RG.nº 1.272.597-PR., e CPF/MF nº 197.274.029-68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., pelo valor de Cr\$221.400:000.00(duzentos e vinte e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Foram apresentados os seguintes documentos: GR-ITBI, inter-vivos nº 7211, expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda, devidamente quitada em data de 06.04.1993; Certidão Negativa, ERPVI nº 381/93, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, IAP, de Paranavai-PR., em data de 31.03.1993 e documento expedido pela Delegacia da Receita Federal, de Curitiba-PR., em data de 13.04.1993, comprovando que o imóvel cadastrado sob o nº 716.090.004.650-5, está quite, junto ao INCRA, referente ao exercício 1991. DEMAIS CONDIÇÕES AS CONSTANTES DA REFERIDA ESCRITURA.- DOU FE OFICIAL.- lcm		
R-5-17.736//DATA:- 16/10/1995//PROTOCOLO:- 42.698//O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A., agência de Loanda PR., através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 94/00 201-0, devidamente registrada sob nº 9.996, Livro "3" Auxiliar, por EDVALDO DE FREITAS VELASCO e sua mulher MARIA DE LURDES CE REJO VELASCO, brasileiros, casados, ele agricultor, inscritos no CPF/MF sob nº 197.274.029-68, residentes e domiciliados em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., para garantia da dívida contraída por ARCEMIRO MOURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/		

CNM: 087122.2.0017736-67

JUO

www.registradores.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07

CNM: 087122.2.0017736-67

.onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

ces

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX8Y ZP4WS AHRXY M6KJA

CPF/MF sob nº 126.971.689-15, residente e domiciliado em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., do valor de R\$14.179,79 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), pagável na praça de Loanda-PR., até o dia 05 de agosto de 1997, com os encargos financeiros conforme descrito no referido instrumento. - Foi apresentado o I.T.R. - Exercício 1994, devidamente quitado, em área de maior porção, no qual consta o seguinte: - Cód. do Imóvel: - 716 090 004 650.5, Nº do Imóvel na Receita Federal: 2908452 0; Área Total: 9,6 has. - DEMAIS CONDIÇÕES AS CONSTANTES DO REFERIDO INSTRUMENTO; - LOANDA-PR., 18/10/1995. - D O U P E - / -

Carla Lúcia
OFICIAL, - Jog.

Av-6-17.736//DATA:- 17/06/1996//PROTOCOLO:- 43-873//Tendo em vista a Carta Autorização, firmado em data de 17.06.1996, pelo credor:- Banco do Brasil S/A., agência de Loanda-PR., a qual fica arquivada em pasta própria desta serventia, é feita a presente averbação para cancelar a hipoteca cédular de 1ª grau, constante do R-5, desta matrícula.- LOANDA-PR., 17.06.1996.-DOU FÉ *[assinatura]* *[assinatura]* OFICIAL.- jsg.

R-7-17.736//DATA:- 17.06.1996//PROTOCOLO:- 43.874/X/0 imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cédular de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, ao Banco do Brasil S/A., agência de Loanda-PR., através da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70091-2, devidamente registrada sob nº 10.507, livro "3" Auxiliar, por EDVALDO DE FREITAS VELASCO e sua mulher MARIA DE LURDES CEREJO VELASCO, já qualificados, para garantia da dívida contraída por ARGEMIRO MOURA, já qualificado, no valor de R\$13.547,99 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), pagável na praça de Loanda-PR., até o dia 31 de outubro de 2002, com os encargos financeiros, de acordo com o descrito no livro "3" Auxiliar nº 10.507,- DEMAIS CONDIÇÕES AS CONSTANTES DA REFERIDA CÉDULA.- Foram apresentados os seguintes documentos:- I.T.R. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, exercício 1994, devidamente quitado, em área de maior porção, no qual consta o seguinte: Cód. do Imóvel:- 716 090 004650.5; Nº do Imóvel na Receita Federal 2908452.0; Área Total:- 9,6 has, e CCIR - exercício 1995, devidamente quitado, em área de maior porção no qual consta o seguinte: Cód. do Imóvel:- 716 090 004 650-5., Área total:- 9,6 has e F.M. Parcelamento:- 2,0.- LOANDA-PR., 17.06.1996.- DOU FÉ Argemiro Moura Oficial.- jsg.

Av-8-17.736//DATA:- 01/12/1997//PROTOCOLO:- 48.541//Tendo em vista o aditivo de re-ratificação, firmado em data de 31.10.1997, pelo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 21 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

MATRICULA N.º 17.736	FICHA N.º N.º "3"	pelo credor:- Banco do Brasil S/A., agência de Loanda-PR., e pelo devedor:- ARGEMIRO -/ MOURA, já qualificado, o qual fica arquivado em pasta própria desta Serventia, é feita a presente averbação para alterar o prazo da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, constante do R-7, desta matrícula, fixando o seu novo vencimento em 31 de outubro de 2003:- FORMA DE PAGAMENTO, FORMA ALTERNATIVA DE PAGAMENTO, demais dados e condições as constantes do referido aditivo.- Comparecem concordando com as alterações do referido aditivo, os proprietários do imóvel:- EDVALDO DE FREITAS VELASCO e MARIA DE LURDES CEREJO VELASCO, já qualificados.- LOANDA-PR., - 01.12.1997.- DOU FE <i>Carapilva</i> OFICIAL.- jsg.-
AV-9- 17.736//DATA:- 24/07/1998//PROTOCOLO:- 47.793//Tendo em vista o Ofício nº 440/98, expedido em data de 22 de julho de 1998, pelo Juízo de Direito da Comarca de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, acompanhado da respeitável Sentença de fls., 173/174, datada de 09.07.1998, que transitou em julgado, ambos extraídos dos Autos nº 129/92 em que é exequente FERTIPAR - FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA., e executado ARGEMIRO MOURA e outros, estando devidamente assinados pelo MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Cavalheiro Pereira, é feita a presente averbação para constar que pela referida Sentença, foi declarada a ineficácia do registro nº 04, -/ desta matrícula.- Loanda, 30/07/1998.- DOU FE <i>Carapilva</i> OFICIAL.- lcm D. 315.00 VRC - R\$23.62 (a receber)		
R-10- 17.736//DATA:-04/01 /2000//PROTOCOLO:- 50.629//Nos termos da Escritura Pública de confissão de dívidas e outras avenças, lavrada no Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, do Notário Antonio Ferreira Ramos, às fls., 193/195 do Livro nº 103-E, em data de 30 de dezembro de 1999, ARGEMIRO / MOURA, CI.RG.nº 620.652-SSP-PR., e CPF/MF nº 126.971.689-15, -/ agricultor e sua mulher JAIRITA FREITAS MOURA, CI.RG.nº 670.961 SSP-PR., e CPF/MF nº 576.203.269-87, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Santa Cruz de Monte Castelo-PR., na Avenida Paraná, 554 deram o imóvel desta matrícula em hipoteca de primeiro grau, sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade / de economia mista, com sede em Brasília-DF., por sua agência de Loanda-PR., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0520-78, em garantia de uma dívida, que ressalvadas quaisquer obrigações não incluídas na referida escritura, são e se confessam solidariamente devedores ao BANCO, no valor de R\$17.983,73 (dezesete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), originado da -		

CMM: 087122.2.0017736-67

JUNO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PU5JX NDCTT QXQ8L LZZQU



Continuação da matrícula nº 17.736.-

originado da operação de crédito nº 96/70091-2, Securitização de Dívidas Rurais, de titularidade e responsabilidade de Argemiro - Moura, celebrada em 14.06.1996, no valor de R\$13.547,99 (treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), com vencimento em 31.10.2002, re-ratificada pelo aditivo de 31.10.1997, com a finalidade de prorrogação de prazo. Valor e forma de pagamento da confissão: para pagamento da dívida ora confessada, o credor concorda em receber a importância de R\$17.983,73 (dezesete mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e -/ três centavos), correspondente a equivalência de 11.239 kgs de algodão em pluma tipo 6-fibra 30/32, a ser pago em 06 (seis), prestações anuais sucessivas, vencendo a primeira em 31/10/2001, e equivalente a 1.751 kgs de algodão em pluma, a segunda em 31.10.2002, equivalente a 1.751 kgs de algodão em pluma, a terceira em 31.10.2003, equivalente a 2.091 kgs de algodão em pluma, a quarta em 31.10.2004, equivalente a 2.091 kgs de algodão em pluma, a quinta em 31.10.2005, equivalente a 1.778 kgs de algodão em pluma e a sexta e última em 31.10.2006, equivalente a 1.777 kgs de algodão em pluma, correspondendo cada uma delas ao resultado da multiplicação da quantidade de kgs de algodão, acima especificado, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, de forma que com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante da confissão. Encargos financeiros: sobre o valor do referido instrumento, incidirão juros a taxa efetiva de 3% (três por cento), ao ano, calculados e exigidos juntamente com as amortizações do principal. O valor de cada prestação exigível, principal mais juros, será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do produto acima estipulado até a data do respectivo pagamento. Demais dados e condições as constantes da referida escritura. - Loanda, 05/ 01/ 2000.- DOU FÉ *[assinatura]* OFICIAL.- lcm

D. 4.312,000 VRC - R\$323,40 (50%) FUNREJUS - Recolhido

AV-11- 17.736X/DATA:- 29/10/2002/PROTOCOLO:- 56.491//Nos termos da Escritura Publica de Aditivo de Retificação e Ratificação da / Escritura de Confissão de Dívidas e Outras Avenças, lavrada no Serviço Notarial desta cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, do Notário Antonio Ferreira Ramos, as fls., 159/161, do Livro 113-E, em data de 21 de outubro de 2002, é feita a presente averbação para proceder as seguintes alterações no R-10, cláusula -/ primeira:- finalidade - os devedores ARGEMIRO MOURA e sua mulher JAIRITA FREITAS MOURA, já qualificados, reconhecem, digo, ressalvada quaisquer outras obrigações não incluídas na referida escri

CNM: 087122.2.0017736-67

JUO

www.registradores.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ5JX NDCCTT QXQ8L LZZQU

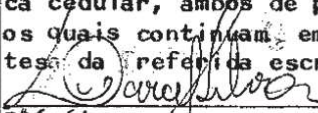
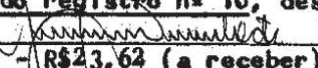


Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 87fac14-38db-41ad-ac4c-4d4d76d40d4a

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 21 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

MATRICULA N.º 17.736.-	FICHA N.º N.º "4"	referida escritura, reconhecem a sua condição de devedores da UNIÃO, com fundamento nos artigos 2, 3 e 16, da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001 e na Lei 10.437, de 25.04.2002, da importância calculada com base em 31.10.2001 e que em 21.10.2002, representa R\$19.214,73 (duzentos e, digo, dezenove mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), correspondente ao / saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades dos produtos vinculados referentes as parcelas vincendas, em 21.10.2002, pelo preço mínimo básico vigente em 31.10.2001, - descontadas da fração correspondente aos juros de 3% (três por cento) ao ano incorporados originalmente, com base no instrumento de crédito e respectivos aditivo e escritura pública de confissão de dívidas, ora admitidos e garantidos por penhor cédular e hipoteca cédular, ambos de primeiro grau, sem concorrência de terceiros os quais continuam em vigor. Demais dados e condições as constantes da referida escritura.- Loanda, 29.10.2002.- D O U F E
		OFICIAL.- lcm D. 63,000 VRC , - R\$6,61
AV-12- 17.736//DATA:- 07/11/2003/PROTOCOLO:- 58.872//Tendo em vista o Ofício nº 1054/2003, expedido em data de 22 de outubro de 2003, pelo Juízo de Direito e Vara Cível da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, acompanhado da respeitável Sentença de fls 223/228, datada de 15 de maio de 2003, que transitou em julgado, ambos extraídos dos Autos nº 129/92, em que é exequente FERTIPAR-Fertilizantes do Paraná Ltda., e executado ARGEMIRO MOURA e outro estando devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Cavalheiro Pereira, e feita a presente averbação para -/constar que através da referida Sentença, foi declarada a ineficácia do registro nº 10, desta matrícula.- Loanda, 05/12/2003.- DOU FE		
		OFICIAL.- lcm D. 315 VRC - R\$23,62 (a receber)
R-13- 17.736//DATA:- 07/11/2003/PROTOCOLO:- 58.872//Nos termos do Auto de Conversão da Nomeação em Penhora, datado de 18 de setembro de 1998, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. - Paulo Roberto Cavalheiro Pereira, Ofício nº 1054/2003, datado de 22 de outubro de 2003, expedido pelo Juízo de Direito e Vara Cível da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, cópia da Petição inicial, datada de 28 de maio de 1992, todos extraídos dos Autos nº 129/92 de Execução em que é exequente FERTIPAR- Fertilizantes Paraná Ltda., executados Argemiro Moura e outros, e GR-FUNREJUS, quitada, no valor de R\$124,67 (cento e vinte e quatro		

CNM: 087122.2.0017736-67

JUO

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi> - Identificador: PJ5JX NDCTT QXQ8L LZZQU



Continuação da matrícula nº 17.736.

Quatro reais e sessenta e sete centavos), os quais ficam arquivados em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente registro, para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantia da execução, tendo sido depositado sob a responsabilidade do executado Argemiro Moura. - Loanda, 05/12/2004. - DOU FE
OFICIAL.- lcm D. 4.312,00 VRC

R\$432,76 (30%) ao final

AV-14- 17.736 //DATA:- 03/08/2004//Com base no artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, e suas modificações, é feita a presente averbação para retificar no R-13, desta matrícula, a data do registro de 05/12/2004, para o correto que é 05.12.2003. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
OFICIAL. ccp

R- 15 - 17.736//DATA:- 02/10/2006//PROTOCOLO:- 66.258//Nos termos do Auto de Penhora, datado de 20 de agosto de 2006, devidamente assinado pelos Oficiais de Justiça e pelo Depositário Público da Comarca, extraído dos Autos nº 048/2005 de Execução Fiscal, movido pela UNIÃO em face de ARGEMIRO MOURA, que tramita na Vara Cível da Comarca de Loanda-PR., o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula de propriedade do executado foi **penhorado**, para garantia da execução fiscal, tendo sido depositado sob a responsabilidade do depositário público da comarca. - Loanda, 20/10/2006. - DOU FE
OFICIAL.- lcm

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

R- 16 - 17.736//DATA:- 15/01/2008//PROTOCOLO:- 69.946 //Tendo em vista o Auto de Penhora, datado de 20 de dezembro de 2007, assinado pelos Oficiais de Justiça e pela Depositária Pública Particular, extraído dos Autos nº 048/2005 de Execução Fiscal, em que é exequente a UNIÃO e executado o ESPÓLIO DE ARGEMIRO MOURA, o qual fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, para garantia da execução fiscal, tendo sido depositado sob a responsabilidade da depositária pública particular Jairita de Freitas Moura. - Loanda, 13/02/2008. - DOU FE
OFICIAL.- lcm D. custas ao final

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

AV-17 - 17.736 //DATA:- 14/02/2024 //PROTOCOLO:- 137.033//Tendo em vista o OFÍCIO nº 24/2024, oriundo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Cidade Gaúcha, Vara Cível, Comércio e Anexo, Cidade Gaúcha - PROJUDI, extraído do Processo: 129/1992 de Execução em que é exequente Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste - retificado FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ

CNM: 087122.2.0017736-67

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

caes

Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudo/> - Identificador: PJ5JX NDCTT QXQ8L LZZQU



Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 87fac14-38db-41ad-ac4c-4d4d76d40d4a

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou Fé, que a presente fotocópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973
Loanda-PR, 21 de novembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
Ed. Darcy D. Mella da Silva
REGISTRADORA

CNM: 087122.2.0017736-67

MATRÍCULA	FICHA Nº
17.736	5
Nº	Nº

e executado ARGEMIRO MOURA e Outro, recebido através de Mensageiro em data de 09.02.2024, que fica arquivado em pasta própria deste Serviço Registral, é feita a presente averbação para cancelar a AV-12 e R-13 desta matrícula. Loanda, 27/02/2024.- DOU FÉ *Darcy D. Mella da Silva* OFICIAL.- fz.- Selo de Fiscalização: SFR12.G5E7v.CehJo-eWv9O.F686q. D. 646,79 -R\$ 179,16, ISS: R\$ 5,37. FADEP: R\$ 8,96. Selo: R\$ 8,00

Darcy D. Mella da Silva
Registradora

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.xJuJP.CUrV
o-HW60Z.F686q
<https://selo.funarpen.com.br>

CNM: 087122.2.0017736-67



www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - 21/11/2024 16:07